

# Estudo Técnico Preliminar 45/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23854.003014/2023-34

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de filtros para bebedouros da UFJ.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEINFRA/UFJ	Ricardo Porto Simões Mathias

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIPAC	CATMAT	QTDE
1	Hiper Flow WFS 007	3025000000619	266993	70
2	Filtro Acqua Flex	3025000000624	404487	14
3	Refil S04 B02	3025000000621	458284	05
4	Libell Pré-Filtro	3025000000625	449088	16

## 5. Levantamento de Mercado

Solicitação de orçamentos para a realização da atividade planejada, demonstrando os valores realizados no mercado.

## 6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de filtros para bebedouros da UFJ.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIPAC	CATMAT	QTDE
1	Hiper Flow WFS 007	3025000000619	266993	70
2	Filtro Acqua Flex	3025000000624	404487	14
3	Refil S04 B02	3025000000621	458284	05
4	Libell Pré-Filtro	3025000000625	449088	16

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor Global: R\$ 5.989,50 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se vislumbra a possibilidade de parcelar a solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na Universidade Federal de Jataí, não há execução de processos que trata da aquisição de filtros/refil para os bebedouros em vigor.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme Estudo Preliminar, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1 - Caberá a contratada o fornecimento de todos os materiais descrito no objeto em tempo hábil, conforme prevê o termo de referência.

## 12. Resultados Pretendidos

Considerando as execuções de limpeza e desinfecção dos reservatórios e caixa d'água da UFJ se torna necessário a troca do filtro/refil dos bebedouros com objetivo de eliminar impurezas, controlar o cloro e até mesmo o sabor da água, obedecendo o prazo de validade do elemento filtrante, que passa a ser contado imediatamente após a umidificação, ou seja, após a sua utilização..

## 13. Providências a serem Adotadas

Garantia orçamentária para celebração da SRP para o fornecimento dos materiais previstos no objeto;

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

14.1.1 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental

14.1.1.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

14.1.1.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

14.1.1.3 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na

execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento recomenda, porém, a inclusão de tal serviço no PAC-2022, visto se tratar de uma demanda da atual Gestão, sendo necessária a contratação estar alinhada com o planejamento anual de contratações, conforme disposto na Instrução Normativa nº 1, de 2019 (IN 01/2019), em referência ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC. Sendo assim, solicitamos que seja realizado pedido formal ao Ordenador de Despesas da UFJ, com os apontamentos para a presente demanda.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RICARDO PORTO SIMÕES MATHIAS**  
ADMINISTRADOR